



COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020.

O Secretário de Saúde do Município de Florianópolis, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, torna pública a suspensão do prazo de validade do Processo Seletivo nº 010/2018 já homologado pela Administração Municipal na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União Federal. Atribui-se a este o efeito retroativo para a partir de 09 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.



CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde